MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 251, de 20 de março de 1.986

Cria um parágrafo no artigo 1º da Resolução nº 247, de 27.01.86, que estabelece critérios de atualização da remuneração dos vereadores.

Dr. JOSÉ ANTONIO MOREIRA D'AVILA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art.1º) - Fica o artigo 1º da Resolução nº 247, de 27 de janeiro de 1.986, acrescido de um parágrafo -4º- o qual terá a seguinte redação:

"§ 4º- " Deconformidade com o Decreto-Lei de nº 2283, de 28 de fevereiro de 1986, os valores convertidos em ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), conforme parágrafo 2º desta Resolução, serão ajustados em 1º de março de 1.986, com base na ORTN vigorante em 28 de fevereiro de 1.986, ficando os mesmos congelados até o dia 28 de fevereiro de 1.987".-

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1.986.-

Dr. JOSÉ ANTONIO MOREIRA D'AVILA JUNIOR
Presidente

Vereador PAULO MOACIR D'AVILA DIAS
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner